



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01). Processo Licitatório Nº 110/2023. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. 1º) O item 202 da tabela inserida no item 06 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) passa a ter o seguinte descritivo: SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO 100 L - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 05 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência. 2º) Altera-se o julgamento das propostas para o próximo dia 17 de outubro, às 09h30min, já que a alteração realizada afeta a formulação das propostas. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 02/10/2023. Rodrigo da Costa Bittencourt – Pregoeiro. Jorge Luiz Gomes da Costa - Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande - MG, 02 de outubro de 2023.


P/Pregoeiro

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO (ERRATA Nº 01/2023)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG.
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01).**
Processo Licitatório Nº 110/2023. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. 1º) O item 202 da tabela inserida no item 06 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) passa a ter o seguinte descritivo: SACO PLÁSTICO P/ COLETA DE LIXO 100 L - Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 05 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência. 2º) Altera-se o julgamento das propostas para o próximo dia 17 de outubro, às 09h30min, já que a alteração realizada afeta a formulação das propostas. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 02/10/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador: B776FA51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 659/2023**

DECRETO n. 659, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**INSTITUCIONALIZA O COMITÊ AVALIADOR
DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS REFERENTES
À LEI PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica institucionalizado o Comitê Avaliador dos Chamamentos Públicos referentes à Lei Paulo Gustavo no Município de Astolfo Dutra.

Art. 2º O Comitê Avaliador será composta pelos seguintes membros:

- I - Cezar Augusto Defilippo CPF nº 216 660 836-15 – Presidente
- II - Fabiano Dias de Mello Rabello CPF nº 048 987 826-12
- III - Daniel Moreira CPF nº 094 202 566-00
- IV - Luciano Diogo Pires CPF nº 270 553 027-49
- V - Layrent Rocha de Oliveira CPF nº 016 212 426-09

Art. 3º São atribuições do Comitê Avaliador:

- I – avaliar os projetos e propostas submetidos aos chamamentos públicos referentes à Lei Paulo Gustavo;
- II – deliberar sobre a aprovação ou rejeição das propostas submetidas;

- III – realizar reuniões periódicas para avaliar o progresso e a eficácia dos projetos aprovados;
- IV - auxiliar na interpretação e aplicação dos regulamentos e diretrizes referentes à Lei Paulo Gustavo;
- V - garantir a transparência e a integridade no processo de seleção dos projetos;
- VI – realizar outras tarefas e funções relacionadas, conforme necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador: 1FA9B2B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 660/2023**

DECRETO Nº 660, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 30 DE
AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

considerando o amplo debate ocorrido entre o presidente da Associação Mineira de Municípios (AMM), juntamente com centenas de Prefeitos do Estado de Minas Gerais, referente à “Grande mobilização em defesa das premissas municipalistas na Reforma Tributária”, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) nos dias 15 e 16 de agosto, em Brasília/DF, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

considerando que o objetivo do movimento é chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto a crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação do FPM, ICMS e FUNDEB;

considerando que para amenizar a situação dos municípios faz-se necessária a aprovação da PEC 25/2022 que tramita na Câmara dos Deputados, e estabelece adicional de 1,5% ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, a ser entregue no mês de março de cada ano;

considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 30 de agosto de 2023.

Parágrafo único - O disposto no artigo acima não se aplica à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.